


CERTIFICO que na data 01/08/15
foi publicado no Placar Oficial (Site)
deste Município o (a) Rescisão Contratual
de 043 do dia 31/08/15

Secretário de Administração

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO N° 043/15

Termo de Rescisão do Contrato n° 043/15, referente a prestação de Serviços Advocatícios, neste Município:

RESCINDENTE: **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no n.º 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, 100 Centro, na cidade de PIRACANJUBA-GO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Amauri Ribeiro, brasileiro, casado, agente político, portador da CI n° 3.001.341-SSP/GO, e CPF 521.400.591-15, residente e domiciliado em PIRACANJUBA-GO, doravante denominado **RESCINDENTE**.

RESCINDIDA: Empresa **MOURA E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 13.761.165/0001-28, com sede na Rua 15, n. 1927, Sala 1, Setor Marista, Goiânia (GO), neste ato representada pelo sócio-administrador, Colemar José de Moura Filho, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 775.769.771-91 e OAB/GO n° 18.500, residente e domiciliado em Goiânia (GO), doravante denominada **RESCINDIDA**.

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA FUNDAMENTO LEGAL

A presente rescisão fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e no termo da Cláusula Quarta do Contrato n° 043/15, havendo anuência da **RESCINDIDA** e devidamente autorizada pelo **RESCINDENTE**, tudo constante no Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2014.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

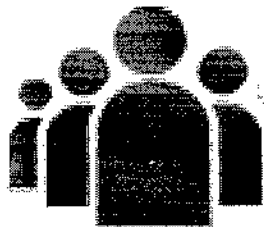
O presente Termo tem por objeto a **RESCISÃO** do Contrato n° 043/15, do dia 15/01/15, nos termos da Cláusula Quarta, referente a serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Jurídica Administrativa, Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 010/2014.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA PUBLICAÇÃO

Caberá a **RESCINDENTE** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste instrumento nos mesmos meios que se deu a publicidade do Contrato n° 043/15, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n° 8.666/93.

04 - CLÁUSULA QUARTA REGISTRO

O presente Instrumento será posteriormente apreciado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Goiás.



GOVERNO DE PIRACANJUBA

Gestão justa, transparente e participativa!

2013 - 2016

Por ter assim decidido, assinaram este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes e as testemunhas.

PIRACANJUBA, Estado de Goiás, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015.

AMAURI RIBEIRO
Contratante
RESCINDENTE
Prefeito de Piracanjuba

MOURA E MARQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S
Contratada
RESCINDIDA

Testemunhas:

- 1 - Marcos Antonio J. Gama CPF 143.647.351-91
- 2 - Miriam Aparecida de Siqueira CPF 752.040.801-82